



Município de Guaíra

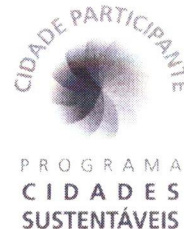
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10354, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 02/2020, Portaria nº 10011 de 20 de dezembro de 2019.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, instaurado pela Portaria nº 10011 de 20 de dezembro de 2019, adotando seus fundamentos para, nos termos do artigo 137 inciso I, c.c. art. 139, inciso I, ambos da LCM 2040/2002, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor M. T. D..

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 03 de agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos